

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

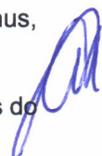
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 46 (QUARENTA SEIS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DISTRIBUÍDOS EM DIVERSOS SETORES DESTA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 25 dias do mês de junho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.917.724-0, Pregão Eletrônico nº 151/2016-APPA, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da APPA, em 19 de junho de 2020, **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 1444, bairro Centro, Cascavel-Paraná, CEP:85.812-020, Fone: (45) 3038-6577 e 45-9936-9810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.873.392/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES**, portador da CI/RG nº.5.935.545-7SSP/PR. e CPF/MF nº .762.323.019-00, presente termo aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 034/2016-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de julho de 2020, restando fixada a data do término o dia 06 de julho de 2021.

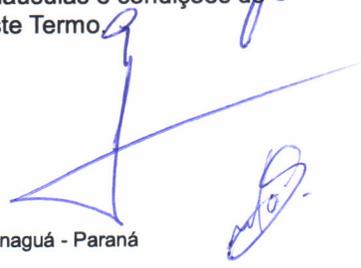
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 49.382,42 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 13.917.724-0, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição. 

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo. 

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SEÇÃO DE CONTRATOS

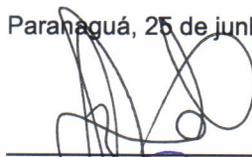
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA



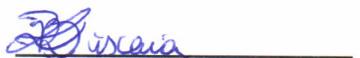
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA



ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 13.516.970-0



TESTEMUNHA
RG: 10.135.680-9